

Ofício nº 948/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 14 de junho de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLOVILA CARDOSO**, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 396/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 023/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 3º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 15/07/2024 a 11/01/2025.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com data de Ordem de Serviço do dia 22/05/2023. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 224/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório de desempenho
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 04/2023

Ofício N.º 224 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 13 de junho de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Lima da Silva

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLO DE VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 023/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLO DE VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 396/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 023/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **3º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **15/07/2024 – 11/01/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com data de Ordem de serviço do dia 22/05/2023. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório de Desempenho;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788  
208

Assinado de forma digital  
por CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2024.06.13 15:30:39  
-03'00'

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto:** ADITIVO DE PRAZO

**Contrato:** Nº 396/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

**Contratada:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

**Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m<sup>2</sup> – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 396/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m<sup>2</sup> – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com 90,80% de execução financeira e física, no entanto, a mesma sofreu atrasos oriundos da dificuldade de logística de transporte de materiais, ainda, soma-se o fato da carência de mão-de-obra para atuar no canteiro de obra.

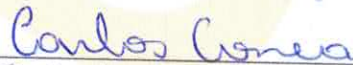
Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, adicionando 180 DIAS a contar do encerramento (15/07/2024 a 11/01/2025) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 13 de Junho de 2024.



**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil

Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Contrato: Nº 396/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m<sup>2</sup> – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA..



Imagem 01: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 02: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 03: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 04: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 05: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 06: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 07: Escola Diomar Nascimento.



Imagem 08: Escola Diomar Nascimento.

Ofício nº 930/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 12 de junho de 2024.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PMV**


RECEBIDO ÀS 11 : 14 h  
Em: 12 / 06 / 20 24

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **3º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 396/2022/CPL, Tomada de Preço nº 023/2022 da EMEF DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, na localidade de Mariana – Polo Vila Cardoso, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

  
**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 04/2023



**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 11 de Junho de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo  
Contrato nº 396/2022/CPL.  
Tomada de Preço nº 023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES – POLO VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 3º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 396/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES – POLO VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/07/2024 a 11/01/2025. A obra atrasou devido as fortes chuvas na região, que dificultam a logística, para o transporte de materiais, além de afetar diretamente a execução da obra que encontra-se em fase de execução física e financeira de 90,80%, assim sendo necessita-se deste prazo para que sejam cumpridos os trabalhos e os pagamentos em 100%.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024 ✓

**Válida até:** 06/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080023093-0 ✓

**Código de Controle de Autenticidade:** 9790A174.154A8049.BFB0FF1B.6901FB19

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024**Válida até:** 06/07/2024**Número da Certidão:** 702024080023094-9**Código de Controle de Autenticidade:** F710E234.84DF9FF7.5275200A.28257961**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:46:30 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **5511.3929.9D93.E410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2024 a 18/06/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024052006111999761749

Informação obtida em 31/05/2024 11:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão n°: 40859898/2024

Expedição: 11/06/2024, às 17:51:12

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0012686**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b>	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64
-----------------------	---	--------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>AV BARAO DE CAPANEMA</b>	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF PA	EDIFÍCIO INSC. MUN-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA</b>	Nº DOCUMENTO 17.199.057/0001-64
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

**Data de Emissão: 25/03/2024**

**Data de Validade: 23/06/2024**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**LUCIANA DE LIMA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
**OSMARINO TEIXEIRA DE LIMA**  
Chefe do Setor de Alvará-PMC  
Part. Nº 021/2021  
**JOSE LUSMAR S. TORRES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024**

**Informações Cadastrais da Empresa**

Código CMC: **3800**  
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**  
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**  
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**  
Complemento: Edifício/Sala: **INSC MUN-3800** CEP: **68700005**  
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**Data Abertura: 05/12/2012**

**Data Emissão: 04/01/2024**

**Vencimento: 31/12/2024**

**NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL**

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**

*[Handwritten Signature]*  
**LUCIANA DE LIMA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE LUSMAR S. TORRES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

*[Handwritten Signatures]*